

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1589 DE 27 DE MARÇO DE 2014 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação Um terreno de forma irregular, localizado na Rua Dr. José Teixeira Barroso, s/nº, Distrito de Caracará, neste município, pertencente a José Crisóstomo Barroso Ibiapina, possuindo uma área total de 198,42m², com a seguinte confrontação: ao LESTE/FRENTE, limitando-se com a Rua Dr. José Teixeira Barroso, por onde mede, 4,85 metros; ao OESTE/FUNDO, limitando-se com propriedade de José Crisóstomo Barroso Ibiapina, por onde mede, 10,25 metros, ao NORTE/ESQUERDA, limitando-se com propriedade de João Pereira Barroso, por onde mede, 309,80 metros e ao SUL/DIREITA, limitando-se com o Centro de Saúde da Família de Caracará, por onde mede em dois segmentos retos e descontínuos: 24,85 metros e 5,40 metros e com propriedade de Crisóstomo Barroso Ibiapina, por onde mede, 7,60 metros. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à passagem de uma rede de drenagem, no Distrito de Caracará, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1594 DE 10 DE ABRIL DE 2014 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno pertencente ao Sr. Miguel Ferreira da Ponte Neto, com área de 856,55m², situado no Distrito de Jordão, neste Município, extremado-se: ao Norte, com terreno de Miguel Ferreira da Ponte Neto, medindo 34,40m; ao Sul, com a estrada vicinal, medindo 35,06m; ao Leste, com terreno pertencente ao Sr. Miguel Ferreira da Ponte Neto, medindo 21,40m, e ao Oeste, com terreno pertencente ao Sr. Miguel Ferreira da Ponte Neto, medindo 28,40m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade a construção de uma Escola Pública. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Educação a Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: Sra. ADRIANA MARIA XIMENES ARAGÃO. OBJETO: Contrato de

aluguel. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 024/2014. VALOR: R\$ 33.003,00 (Trinta e três mil e três reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA: 07 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Educação a Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PARENTE LTDA, representada pelo Sr. MANOEL FELIZARDO MENDES PARENTE NETO. OBJETO: Contrato de aluguel. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 026/2014. VALOR: R\$ 24.498,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA: 07 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Educação a Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PARENTE LTDA, representada pelo Sr. MANOEL FELIZARDO MENDES PARENTE NETO. OBJETO: Contrato de aluguel. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 025/2014. VALOR: R\$ 50.520,00 (Cinquenta mil quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA: 07 de abril de 2014.

PORTARIA 049/2014-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **1231 - Antonia Expediana de Araújo Abreu**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de março/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de abril de 2014. JULIO CESAR DACOSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 050/2014 – EDUCAÇÃO Designa Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a prescrição normativa, do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 6.094 de 24 de abril de 2007, c/c o protocolo de intenções do Estado do Ceará e o Município de Sobral e a Minuta de Adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, CONSIDERANDO a necessidade de composição da Equipe de professores que deverão atuar como Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, RESOLVE: Art. 1º – Designar aos professores abaixo relacionados, em 04 (quatro) horas da carga horária para atuarem como Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
15725	Ana Érika Rodrigues Ferreira	CEI Dolores Lustosa
15806	Arinete Enaira da Silva de Almeida	Escola Carlos Jereissati de EF e EI
16520	Carla Cristina de Souza	Escola Carlos Jereissati de EF e EI
16460	Fernanda Moura Almeida	Escola Deputado Francisco Monte de EF e EI
16244	Kátia Cristina Gomes Lino	Escola Antenor Napolini de EF e EI
16524	Maria Claudiana Jacinto Alves	Escola José da Matta e Silva de EF e EI
9447	Maria Laura de Lima Constâncio	Escola Raimundo Pimentel Gomes de EF e EI
15809	Vanessa Mônica Araújo Torquato	Escola Raimundo Pimentel Gomes de EF e EI

PORTARIA 051/2014 – EDUCAÇÃO Designa Orientadores de Estudo do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a prescrição normativa, do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 6.094 de 24 de abril de 2007, c/c o protocolo de intenções do Estado do Ceará e o Município de Sobral e a Minuta de Adesão ao Pacto Nacional pela



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luíza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Alfabetização na Idade Certa, CONSIDERANDO a necessidade de composição da Equipe de professores que deverão atuar como Orientadores de Estudo do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, RESOLVE: Art. 1º – Designar aos professores abaixo relacionados, em 04 (quatro) horas da carga horária para atuarem como Orientadores de Estudo do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
16530	Carolina de Farias Silveira	Escola Netinha Castelo de EF e EI
16511	Célia Maria Leandro Albuquerque	CEI Jacyrá Pimentel
16518	Lidiane Rodrigues dos Santos	Escola José Emílio de Moraes de EF e EI
17098	Luciana Maria Alves	CEI Dolores Lustosa
8253	Nilton do Vale Cavalcante	Escola Carlos Jereissati de EF e EI

PORTARIA 052/2014 - EDUCAÇÃO Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **17369 - Marinete Medeiros de Loiola. 17017 - Tunicia Airles Martins de Mesquita.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de abril/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 053/2014 - EDUCAÇÃO Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, a professora que não se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de abril/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME
16520	Carla Cristina de Souza
15749	Flávia Campos Pontes
1436	Lidiana Maria Rodrigues Linhares

PORTARIA 054/2014-EDUCAÇÃO Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **MATRÍCULA - PROFESSOR(A): 4582 - Rosa Cilene da Silva; 1239 - Antonia Maria Félix.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 055/2014-EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1059 de 25 de maio de 2011, c/c o Decreto Municipal nº 1323 de 08 de agosto de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas – (cód 103), durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma abaixo discriminada: Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de abril/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matrícula	Nome
17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA
17055	EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS
16564	FABIOLA SILVA CARNEIRO
16509	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA BALICA
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO
17008	MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA
16474	MICHELÍ MENDES DE OLIVEIRA
17370	ROSA MARIA MADEIRA CAVALCANTE

PORTARIA 056/2014 - EDUCAÇÃO Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1208 de 02 de maio de 2013, c/c o Decreto Municipal nº 1532 de 01 de agosto de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas – (cód 103), durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma discriminada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 056 DE 11 DE ABRIL DE 2014		
ORD.	MATRICULA	NOME
1	16507	ADRIANA AGUIAR RAMOS
2	16523	ADRIANA PAULA CARVALHO
3	16459	AMANDA MARINHO RODRIGUES
4	17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA
5	16532	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS
6	17035	ANA FABIA BARBOSA ARAGÃO
7	17039	ANA LETICIA DOS SANTOS CANUTO DO NASCIMENTO
8	17016	ANA LUIZA SAMPAIO COSTA
9	17129	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO
10	17067	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
11	16677	ANA SUELI DE MARIA
12	16485	ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
13	16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA
14	16500	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO
15	17099	ANTONIA ERITANIA DE SOUSA CASTRO
16	16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA
17	17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO
18	17088	ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA
19	17127	ASENATE MOURA ALMEIDA
20	17092	BETANHA ARAUJO DE LIMA
21	17044	CAETANA LEILA ARRUDA LINO
22	17126	CAMILA FARIAS DO MONTE
23	17121	CAMILA MACHADO PEREIRA
24	17081	CARLOS JANES VASCONCELOS
25	16449	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA
26	16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO
27	17021	CESAR MARCOS DO NASCIMENTO LUCAS
28	17043	CIDMARY XIMENES DE MELO
29	17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES
30	16482	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
31	17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES
32	16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA
33	16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES
34	17119	EGlantina Rocha Sampaio Carneiro
35	17089	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO
36	17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ
37	17022	ÉRIKA DE ALBUQUERQUE VERAS
38	16728	EVÓDIA PIRES LOPES
39	17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL
40	16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA
41	17117	FERNANDO LOPES FERREIRA
42	16560	FRANCY KLADY RIPARDO MACHADO
43	17047	FRANCINELDA FERREIRA DE ARAUJO
44	17087	FRANCISCA HAYANNE SBOIA PRADO
45	17054	FRANCISCA JAEQUILINE RODRIGUES MESQUITA
46	17056	FRANCISCA PROFIRO DO NASCIMENTO
47	17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA
48	16496	FRANCISCA SUELY RAMOS BARROS
49	16493	FRANCISCO AIRTON MENDES
50	16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE
51	17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE
52	16731	FRANCISCO GOMES XIMENES
53	16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA
54	17077	FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA
55	17122	FRANCISCO VILAR VASCONCELOS
56	17042	GESSIANE LIBERATO MOURA
57	17034	GISELE SILVA ROCHA
58	17064	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES
59	16481	GLEIDSON MENDES MELO
60	16458	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO
61	17041	JOELMA GOMES DE PAULO
62	16484	JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA
63	16463	JOSENY DA SILVA LIMA
64	17871	JOSIEL MOTA PEREIRA
65	17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA
66	16506	KATIA REGINA SOARES
67	17124	LIDIANE PAIVA MELO
68	16445	LIGIA TÍCIANA RIBEIRO MARQUES
69	16472	LUIZ CARLOS MELO GOMES
70	17037	MARCELA PORTELA PONTES
71	16469	MARCELO ANGELO DE LIMA
72	17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA
73	17120	MARCIANE OLIVEIRA DE ABREU
74	16465	MARIA AUXILIADORA DE LIMA MENDES
75	17128	MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DUARTE
76	17030	MARIA DAS GRACAS ARAUJO MOURA
77	17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS
78	16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA
79	16453	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO
80	17091	MARIA INES XIMENES
81	17075	MARIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA
82	17085	MARIA LUCIANA PEREIRA PEDROSA
83	17071	MARIA RENATA BEZERRA SOUZA
84	16451	MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA
85	17369	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA
86	16512	MARYLANI MOUTA DOS SANTOS
87	16467	MORGANA FARIAS MELO
88	16483	NALYANA VASCONCELOS VAZ
89	17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA
90	17125	NAUEBIA BATISTA RODRIGUES
91	16456	PRISCILA FURTADO DE SOUSA
92	16501	RAPHAELLA CARNEIRO DE PAULA PESSOA
93	16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS
94	16490	RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES
95	17057	RIVIA DAVIA SILVA SALES
96	17063	ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA
97	17083	ROBERTA PINHEIRO RODRIGUES
98	17025	ROSANGELA DA SILVA AGOSTINHO
99	17069	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS
100	16464	SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA
101	17027	SILVIA LINHARES BEZERRA
102	17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
103	16729	TATIANA SILVEIRA BEZERRA
104	17094	THAMYRES MOREIRA DA SILVA
105	16454	VANESSA MARIA ALVES SILVA
106	17049	VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA
107	17059	VERILENE CARNEIRO GOMES
108	16447	VICTOR SILVA RODRIGUES
109	17097	WALESKA SIRIDO LIMA
110	16471	WENDEL MELO ANDRADE

PORTARIA 057/2014 – EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de abril/2014. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 057 - 11 DE ABRIL DE 2014		
MATRICULA	NOME	QTDE HORAS
18252	ALANICE DE ALMEIDA MONTE	6
9493	ALUANA PONTE MENEZES	16
15725	ANA ÉRIKA RODRIGUES	7
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	11
16732	ANA KAMILA SILVA ABREU	13
2101	ANA LÚCIA COSTA FRANÇA	5
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	9
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	11
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	18
16247	ANA SÉRGIA TRÉVIA MOURA	6
16677	ANA SUELI DE MARIA	24
9422	ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	2
2610	ANTONIA DA SILVA SOUSA	5
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
2633	ANTONIA GLÓRIA RODRIGUES COSTA	5
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PORTELA	9
8712	ANTONIA XIMENES PONTES	17
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR	16
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	8
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	8
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	8
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	17
16520	CARLA CRISTINA DE SOUZA	7
9501	CASSILDA FARIAS SENA	8
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	16
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	4
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	20
17021	CESAR MARCOS DO NASCIMENTO LUCAS	12
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHÃES	5
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	12
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	18
15829	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	5
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	6
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	4
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	4
17064	EDNEUDA BEZERRA	4
17119	EGlantina Rocha Sampaio Carneiro	6
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	5
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	10
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ	6
17022	ÉRIKA DE ALBUQUERQUE VERAS	6
17028	EVÓDIA PIRES LOPES	10
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	17
8303	FÁTIMA AURILENE RIBEIRO	7
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	23
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	6
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
8269	FRANCISCA AMÉLIA MOREIRA LOURENÇO	5
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	4
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	9
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	9
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	13
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	4
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	20
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	30
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	6
15871	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA	9
17060	FRANCY KLADY RIPARDO MACHADO	10
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA	6
16481	GLEIDSON MENDES MELO	9
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	11
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	10
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	20
9395	JOSÉ DILSON GOMES	8
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	9
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	6
15730	JULIA MACHADO DE OLIVEIRA	6
16244	KÁTIA CRISTINA GOMES LINO	7
16506	KATIA REGINA SOARES	10
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	5
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	8
3327	LUIS RODRIGUES FERREIRA	40
8704	LUZIA SOARES MELO	4
17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	4
8244	MARCIA PONTES DIAS	8
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	5
16524	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	8
17872	MARIA CRISTINA ALCÂNTARA DE MOURA	6
2879	MARIA DA ASSUNÇÃO PIO FERNANDES	5
2881	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR MATOS	5
2878	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE FERREIRA	11
7352	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	3
9192	MARIA DE FÁTIMA LOPES VASCONCELOS	9
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	11
632	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	23
16995	MARIA DO CÉU OLIVEIRA PAIVA	7

9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	5
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	4
3090	MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA	4
885	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	7
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	5
16453	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO	4
17103	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO	5
1595	MARIA HELENA LIMA	8
8489	MARIA HELENA LIMA	11
1397	MARIA JOSE FELIX	5
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTÂNCIO	6
3031	MARIA LÚCIA CAVALCANTE VIANA	6
877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	5
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	9
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAÚJO	4
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAÚJO	4
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	10
15735	NÁGELA MARIA DE AGUIAR	6
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA	5
8324	NEOMÉSIA MONTEIRO LOPES	4
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	10
8299	NORBÉLIA FERREIRA LIMA	3
8655	NORBÉLIA FERREIRA LIMA	5
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	14
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	18
3351	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	40
16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	40
8666	RITA DE CÁSSIA DE MOURA SALES	17
16245	RITA MACHADO LINHARES	6
15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	23
15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES	9
16726	ROGERIO MATOS MAGALHAES	11
3137	SANDRA MARIA PARENTE CAVALCANTE	3
17069	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS	6
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	40
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	4
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
15809	VANESSA MÔNICA ARAÚJO TORQUATO	6
17097	WALESKA SIRIDÓ LIMA	6
15821	WILLIAM ALVES FONSECA	11

PORTARIA 058/2014 - EDUCAÇÃO Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência do(a) professor(a) do Sistema Municipal de Ensino – código 0131, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminado(a): **Matrícula – 1436; Servidor(a) - Liduina Maria Rodrigues Linhares; Valor R\$ - 200,00.** Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de abril/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº.160/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0188114. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) HOSANA SEBASTIAO DA SILVA, Matrícula 16828 – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, a partir de 15 de março de 2014 à 14 de março de 2016. Publique-se, Registre-se Cumprase. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2014. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2013 - PROCESSO: 0421413 OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 26/08/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2013, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 06/06/2013, às

folhas 07 e 08. EMPRESAS DETENTORAS: SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, Lenilton dos Santos Reis – Sócio da empresa CRISFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSPITALARES, Francisco Juarez Cordeiro Filho - Representante legal da empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Amanda Brito Santiago Bull – Representante legal da empresa DROGAFONTE LTDA, Rosa Fagaraz - Representante legal da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, José D'Almeida - Sócio-proprietário da empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, Adriano Paulo Borges Gomes - Representante legal da empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Danilo Ferreira Lamounier - Representante legal da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Zenilda Costa De Farias – Proprietária da empresa ZENFEL DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 24 de Abril de 2014. MÔNICA SOUZA LIMA - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRISFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSPITALARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
16	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG+BUDESONIDA 100MCG AEROSOL BUCAL	FRASCO 120 DOSES	200	R\$ 83,22
21	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,98
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
27	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20 ML	2.500	R\$ 5,49
DROGAFONTE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
7	BROMETO DE IPRATÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,025%	FRASCO 20ml	1.500	R\$ 0,48
13	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMPOLA 1 ML	4.000	R\$ 0,26
20	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,03
24	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.000	R\$ 21,00
ELI LILLY DO BRASIL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
18	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	20.000	R\$ 12,50
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	CEFADROXILA 500 mg	CÁPSULA	10.000	R\$ 1,36
10	DEXAMETASONA 4 mg	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,18
14	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	R\$ 0,75
19	LAMOTRIGINA 25 mg	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,26
25	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000	R\$ 1,00
28	SOTALOL 160 mg	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,40
31	IMPIRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	DRAGEA	300.000	R\$ 0,09
32	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10% SPRAY	FRASCO 50 ML	200	R\$ 51,25
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	CLOBAZAM, 20 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,76
35	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 1,50
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	AMOXICILINA 250 mg/5ml PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA DE 10 ml	FRASCO 150 ml	30.000	R\$ 2,40
3	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FR. AMPOLA+DILUENTE	500	R\$ 1,25
4	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	1.000.000	R\$ 0,03
8	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	200	R\$ 0,94
11	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,04
12	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,16
33	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R\$ 0,38
34	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20 ML	3.000	R\$ 2,00
ZENFEL DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
36	PENTOBARBITAL SÓDICO, 40 G/100 ML+ DIFENILHIDANTOÍNA SÓDICA 5 G/100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 15 ML	500	R\$ 144,00
FRACASSADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	AMANTADINA, 100 MG	COMPRIMIDO	12000	-
9	CODEÍNA, 60 MG	COMPRIMIDO	50000	-
15	FLUFENAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	-
17	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 microgramas	FR. AMPOLA 2ml	300	-
22	MORFINA, SULFATO, 100MG, LIBERAÇÃO CRONOGRAFADA	CÁPSULA	2000	-
23	MORFINA, SULFATO, 60MG, LIBERAÇÃO CRONOGRAFADA	CÁPSULA	2000	-
26	PALMITATO DE PIPIOTIAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1000	-
29	TIAMAZOL, 10 MG	COMPRIMIDO	2000	-
30	TIOPENTAL SÓDICO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	-

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 018/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM VAGAS REMANESCENTES A Secretaria da Saúde de Sobral, através da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo para supervisor de estágios do curso de complementação em Técnico em Enfermagem a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios das Unidades Didáticas a seguir relacionadas:

	UNIDADES DIDÁTICAS	Carga Horária
1	O direito e o cuidado à saúde nas situações clínicas e cirúrgicas.	80
2	Cuidado ao cliente/paciente em estado crítico.	80

Cada Supervisor de Estágios acompanhará as atividades de estágios de grupo de até 10 (dez) estudantes para a Unidade Didática: "O direito e o cuidado à saúde nas situações clínicas e cirúrgicas". Para a Unidade Didática Cuidado ao cliente/paciente em estado crítico, será um grupo de 05 (Cinco) estudantes, dada a especificidade da mesma. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 02 (Duas) vagas para a Região de Saúde de Cratêus. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: * Graduação em Enfermagem; * Experiência profissional em docência, de pelo menos 01 ano; * Experiência comprovada de participação em projetos e atividades na área da saúde, de pelo menos 01 ano; * Estar regularizado com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN; * Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso de acordo com o horário a ser estabelecido para o mesmo pela coordenação do curso, em cada região de saúde constante no item 6 desta Chamada Pública. * Residir na Região de Saúde para a qual deseja concorrer. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de estágios: * Acompanhar os alunos nos campos de estágios, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; * Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágios e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; * Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; * Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; * Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; * Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde * Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; * Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; * Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. * Manter comunicação sistemática com a coordenação 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO O valor da remuneração será de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por hora aula supervisionada, de acordo com a carga horária da unidade didática, dos quais serão deduzidos os encargos legais, podendo ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas no município de Cratêus. Para as Regiões citadas, os supervisores selecionados desenvolverão suas funções, também, no Município de Sobral, quando as coordenações identificarem os potenciais campos de estágios neste Município. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	29 de abril de 2014 a 02 de maio de 2014 (exceto 1º de maio)	Região de Saúde de Cratêus Coordenadoria Regional de Saúde CE 187, Km 2
Avaliação Curricular	06 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	07 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	08 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	09 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 29 de abril de 2014 a 02 de maio de 2014 (exceto 1º de maio), das 08 às 12h e de 14 às 17h, na região de Saúde informada no item 7 desta Chamada Pública. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital); II – Duas fotos 3x4; III – Cópia do certificado de conclusão da graduação; IV – Cópia do RG e CPF; V – Cópia do título de eleitor; VI – Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino; VII – Cópia do comprovante de endereço. VIII – Curriculum vitae com as devidas comprovações. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado no item 8.1 deste Edital 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e será pontuado, de acordo com os critérios abaixo

elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. a. Titulação Acadêmica; b. Produção Científica; c. Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. * Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos

b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1 (um) ponto, considerando:

Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos

c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até o máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:

Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou experiência em acompanhamento de estágios (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde. II - Tempo de formatura III - Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 deste Edital, no horário de 8 às 12h e de 14 às 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 deste Edital. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor de estágios e a Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no átrio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 24 de abril de 2014. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I CURSO DE TÉCNICO EM COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – SUPERVISOR DE ESTÁGIOS

INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		PÓS-GRADUAÇÃO
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:		ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
REGIÃO DE SAÚDE A QUAL DESEJA CONCORRER		

Sobral, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA SAÚDE ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 019/2014 - PROJETO ESCOLA REDUTORA DE DANOS A Secretaria da Saúde de Sobral, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/CE, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à Seleção Pública para Alunos da Escola de Redutores de Danos no SUS, em conformidade com as orientações do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas e com base na II CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESCOLA DE REDUTORES DE DANOS NO SUS, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde de acordo com as Portarias: 1.059 de 4 de julho de 2005; 1.190 de 4 de junho de 2009, Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010 e da Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 09 (nove) vagas para alunos do Curso de Formação de Redutores de Danos com Caráter de Formação e Prática. Este curso será desenvolvido pela Secretaria de Saúde de Sobral, através da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental em parceria com a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. O curso terá duração de seis meses, com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas. 1.2 A Escola de Redutores de Danos (ERD) constitui modalidade de Formação, em regime de tempo integral, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético. 2. DOS PARTICIPANTES 2.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Ter idade mínima de 18 anos completa até a data da inscrição; b) Possuir o nível fundamental, ou ainda, que saibam ler e escrever; c) Ter conhecimento da realidade local/território; d) Possuir afinidade com a proposta da redução de danos; e) Exercer algum traço de liderança; f) Apresentar facilidade de se expressar e transitar entre os diferentes espaços; g) Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso; h) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades práticas e teóricas; i) Ter disponibilidade para cumprir os horários pactuados pelo Programa para atividades desenvolvidas nos territórios e demais ações deflagradas pela Escola de Redutores de Danos no SUS; j) Apresentar concordância com o Termo de Compromisso de Dedicação às atividades definidas pela Escola de Redutores de Danos do SUS; k) Residir no território da vaga para a qual está concorrendo. 3. DAS ATIVIDADES DO REDUTOR DE DANOS 3.1 São atividades dos redutores de danos: a) Desenvolver ações de Redução de Danos, articuladas com todos os dispositivos da Rede de Saúde Mental, sobretudo com os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) do município de Sobral; b) Realizar o monitoramento das atividades executadas, desenvolvendo tecnologias de atenção e cuidado na perspectiva da Redução de Danos em parceria com as equipes de saúde da família; c) Realizar articulação com os serviços da Rede de Apoio às pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas; d) Participar dos momentos de formação organizados pela Coordenação da ERD; e) Utilizar as ferramentas disponibilizadas pela Coordenação para as atividades do aluno redutor de danos. 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS 4.1 Para a presente chamada pública de seleção serão ofertadas 09 vagas, conforme distribuição abaixo:

TERRITÓRIO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Padre Palhano	3	06 meses	960 horas
Terrenos Novos	3		
Sinhá Sabóia	3		

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA 5.1 O Curso terá a duração de 06 (seis) meses, contabilizando uma carga horária total de 960 horas, respeitando-se a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Projeto Escola de Redutores de Danos do SUS de Sobral – ERD/SUS/SOBRAL: Redução de Danos e Promoção da vida. 5.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão a título de bolsa a quantia de R\$ 1.000,00 (mil, reais), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor. 5.3 A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 06 meses a contar da data de início das atividades da ERD, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 3.1 deste Edital. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES 6.1 As atividades da Escola de Redutores de Danos serão realizadas no município de Sobral, predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de Sobral, bem como nos dispositivos da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental e nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 6.2 Os territórios de atuação dos agentes de redução de danos no decorrer do período de Formação estarão em conformidade com o item 4.1 deste edital. 7. DAS INSCRIÇÕES 7.1 As inscrições no presente processo seletivo poderão ser efetuadas nos dias úteis compreendidos no período de 28/04/2014 a 02/05/2014, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, somente de maneira presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral-CE, CEP 62.030-00. 7.2 Será permitida a realização de inscrição no processo seletivo por terceiros, quando apresentada procuração emitida pelo candidato. 7.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas nesta chamada pública. 7.4 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: a) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido; b) Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado; c) Cópia da Cédula de Identidade e CPF; d) Comprovante de residência; e) Carta de Intenção (conforme previsto no item 8.2.2); f) Uma foto 3x4. 7.5 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320, Junco, Sobral/CE, CEP: 62030-000, não sendo admitida a juntada posterior de documentos. 7.6. Não haverá

inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 7.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 8.1. O processo seletivo efetivar-se-á em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa de caráter classificatório, composta de análise da carta de intenção e a 2ª (segunda) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, composta de uma entrevista individual. 8.2. Da Análise da Carta de Intenção 8.2.1 A carta de intenção deve relatar de forma sucinta a trajetória comunitária do candidato, explicitando o seu interesse em participar da Escola de Redutores de Danos. A carta deve referir a experiência comunitária, bem como as experiências profissionais relevantes para a área pretendida na seleção. 8.2.2 Deve conter no máximo duas laudas e ser digitada em fonte arial, tamanho 12, com espaço 1,5 e margens de 2,5 cm. 8.2.3. Para efeito de avaliação será atribuída a carta de intenção a pontuação de 0 a 10 pontos. 8.2.4. A Carta de Intenção deverá, obrigatoriamente, ser entregue no ato da inscrição, não sendo admitida juntada posterior, alterações ou correções da carta entregue. 8. 3. Da Entrevista Individual 8.3.1 A 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de uma entrevista individual. 8.3.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no dia e horário constante do cronograma do processo seletivo previsto no item 14 desta Chamada Pública. 8.3.3. No dia prevista para a entrevista individual o candidato deverá chegar ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência. 8.3.4. Será considerado eliminado da seleção candidato que não comparecer ou que chegar atrasado ao local da entrevista. 8.3.5 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecer a realidade local	2,5
Ter afinidade com a proposta da redução de danos	2,5
Exercer algum traço de liderança no território	2,5
Ter facilidade de se expressar e transitar entre os diferentes espaços	2,5
TOTAL	10 PONTOS

8.3.6. Será considerado eliminado da seleção o candidato que obtiver na entrevista pontuação inferior a 5 (cinco) pontos. 10. DA APROVAÇÃO: 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas etapas. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 11.1 Para o resultado final da seleção serão aplicados os seguintes critérios de desempate: a) Melhor desempenho Entrevista; b) Melhor desempenho na Carta de Intenção; c) Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 12.2. O resultado da seleção será divulgado e afixado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320, Junco, Sobral/CE, seguindo o cronograma do processo seletivo constante do item 14. 13. DAS MATRÍCULAS 13.1 Os candidatos classificados serão convocados, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 4.1 e a ordem de classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação da matrícula. 13.2 O período de matrícula será divulgado e afixado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320, Junco, Sobral/CE, ficando o candidato responsável em acompanhar a publicação da convocação de matrícula e o cumprimento dos prazos; 13.3 Será permitida a realização de matrícula por procuração somente nos casos em que o candidato esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação. 13.4 Todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (situada à Avenida John Sanford, 1320, Junco, Sobral/CE), para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso. 13.5 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão entregar os seguintes documentos: a) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; b) Cópia do comprovante de endereço; c) Número de conta corrente e agência bancária (Caixa Econômica Federal) de titularidade do candidato; d) Número do PIS 13.6 O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando a ordem de classificação. 14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Realização das Inscrições	28/04/2014 a 02/05/2014	EFSEVS
Realização das Entrevistas	06/05/2014 a partir das 8h.	EFSEVS
Divulgação do Resultado Final	08/05/2014	EFSEVS
Matrícula	09/05/2014	EFSEVS
Chamada dos Candidatos Classificáveis	12/05/2014	EFSEVS
Início das Atividades da Escola de Redutores de Danos	15/05/2014	EFSEVS

19. CASOS OMISSOS Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral/CE, 16 de abril de 2014. Mônica Sousa Lima - Secretária de Saúde de Sobral.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
ESCOLA REDUTORA DE DANOS**

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil:	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:		Instituição
Graduação:		Ano de Término
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante da Chamada Pública de Seleção para aluno da ERD.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Seleção Pública Simplificada - Edital de Nº 002/2014

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato
EFSFVS

Assinatura da secretária da

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

PORTARIA Nº 211/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES, Coordenador, para participar de um Encontro de Parcerias no Estado do Ceará, Economia Solidária – MTE, nos dias 17,18 e 19 de março de 2014, em Fortaleza. Art. 2º - Atribuir a referida servidora 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 17 de março de 2014. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 212/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES, Coordenador, para participar da Oficina da Voltorantim – Apresentação do Tô na Áres, nos dias 25,26,27,28 e 29 de março de 2014, em Fortaleza. Art. 2º - Atribuir a referida servidora 04 (quatro) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 25 de março de 2014. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 200/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art.1º - Designar a Servidora DANIELE FERNANDES DE SOUZA, Coordenador, a fim de participar da reunião na STDS e CIB, no dia 14 de março de 2014, em Fortaleza. Art. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia)diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 14 de março de 2014. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONVÊNIO 2014032701 - Celebrado entre o Município de Sobral – CE e Exército Brasileiro, através da 10ª Região Militar – Tiro de Guerra 10-011. Objeto: Auxiliar o procedimento com a formação militar, cidadã e social de 150 (cento e cinquenta) jovens sobralenses que ingressam nas fileiras do Exército Brasileiro para a prestação do Serviço Militar Obrigatório no ano de 2014 neste Município. Vigência: A contar de 27 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014; Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Signatários: Pedro Aurélio Ferreira Aragão, pela Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral – CE e Marcelo Marcondes, pelo tiro de Guerra 10-011. Assinatura: 27 de março de 2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 13.148/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. ANTÔNIA JOSINETE DE ARAUJO – Matrícula nº 18507, na data de 01/04/2014, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral deste Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Diretoria Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia comunica o resultado da Dispensa nº 023/2014, que tem como objetivo a locação de dois stands e inscrições de profissionais e estudantes da área da Saúde do Município de Sobral para que seja possível a participação destes no 11º Congresso Internacional da Rede Unida, tendo como vencedor a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA REDE UNIDA, com o valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). DATA: 08/04/2014. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral – Ceará, 24 de abril de 2014. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: J. M. FERREIRA NETO-ME representado pelo Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA NETO. OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva assim como reposição de peças dos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde do município de Sobral e Centro de Especialidades odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca-CEO. MODALIDADE: Dispensa nº 014/2014. VALOR: R\$ 39.780,00 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. DATA: 09 de abril de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MOKSA ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO VIDAL DE MENESES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para os Serviços de Execução de Obra de Construção do Centro de Educação Infantil – Padrão IV, no Loteamento Jatoba Residence na Av. José Figueiredo S/N, bairro Cohab II, (LOTE 03). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2011. DATA: 21 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: SODINE DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPELARIA LTDA representado pelo Sr. NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR. OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico com o propósito de atender ao Projeto Agente da Leitura da Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2014. VALOR: R\$ 22.298,40 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 24 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO JUNIOR ARAÚJO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA (Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação. MODALIDADE: Dispensa nº 022/2014. VALOR: R\$ 78.950,00 (Setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. DATA: 14 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO GESTÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - ESFAPEM representado pela Sra. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE. OBJETO: Realização de encontros mensais de formação contínua em serviço e pessoal de professores da educação infantil do ensino fundamental da educação de jovens e adultos e em estagiários probatórios com foco no suporte da proposta curricular, criação, elaboração, utilização de material didático e pedagógico estruturado para os alunos, elaboração de instrumentos de avaliação e elaboração, aplicação, acompanhamento de uma rotina de sala de aula com o propósito de alcance do melhor resultado de aprendizagem dos alunos. MODALIDADE: Dispensa nº 021/2014. VALOR: R\$ 791.445,96 (Setecentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses. DATA: 01 de abril de 2014.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - SERVIÇO A SER PRESTADO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E VISTÓRIAS DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: **LOTES – ARREMATANTE - Vr. Contratado: 1 - AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO ME - 63.000,00; 2 - JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR ME - 20.950,00; 3 - AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO ME - 19.999,92; 4 - AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO ME - 19.500,00.** adjudicado em 22/04/2014 e homologado em 24/04/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de abril de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/05/2014, às 09:00h. OBJETO: Serviços de manutenção e pequenos reparos nas unidades de ensino e anexos escolares, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 24/04/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/05/2014, às 14:30h. OBJETO: serviços de manutenção de chafarizes, poços profundos e sistemas de abastecimento d'água pertencentes ao Município de Sobral, sob demanda, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 24/04/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/05/2014, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Aparelhos Ortopédicos/Ortodonticos e Próteses Parciais Removíveis e Fixas, destinadas aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 24/04/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 051/2014-AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO URBANO DE CARGA 0 KM, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) OCUPANTES, DESTINADO À LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de abril de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE JINGLES EM CD'S DAS ORDENS DE SERVIÇOS, INAUGURAÇÕES E OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – 1; ARREMATANTE - CONTINENTE TURISMO LTDA; Vr. Contratado - 48.000,00.** adjudicado em 11/04/2014 e homologado em 23/04/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de abril de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 040/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE

FOTOCÓPIAS (XEROX) DE DOCUMENTOS DIVERSOS, EM TAMANHO DE PAPEL A4, CORES PRETO E BRANCO, PARA A SECRETARIA DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – 1; ARREMATANTE - FONTE DE CULTURA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA; Vr. Contratado - 24.948,00.** adjudicado em 04/04/2014 e homologado em 23/04/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de abril de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº 01/2014 GP, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇO 005/2014, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Construção do sistema de esgotamento sanitário sub-bacia – Residencial 1, Distrito de Aracatiagu, município de Sobral, tendo como resultado DESERTA. Procuradoria Geral do Município – Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 23 de abril de 2014. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2013 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Joao Barbosa Pires de Paula Pessoa do município de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 10/02/2014 e homologado em 22/04/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de abril de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Contratado
1	PONTES E SOUSA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	4.200,00
2	ECOMED-COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA	10.499,00
3	PONTES E SOUSA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	9.950,00
4	PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	3.163,82
5	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	27.600,00
6	PALAS COMERCIAL LTDA	31.000,00
7	VIBEL COMERCIAL LTDA	47.000,00
8	JORDAO MEDICAL - LTDA - ME	31.999,98
9	ECOMED-COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA	16.950,00
10	PALAS COMERCIAL LTDA	179.899,98
11	VIBEL COMERCIAL LTDA	14.650,00
12	ELAINE SILVA MARINHO ME	47.466,00
13	ECOMED-COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA	89.100,00
14	SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	6.180,00
15	OMNIMED LTDA	96.000,00
16	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	81.600,00
17	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	1.279,47
18	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	673
19	PHOENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	39.700,00
20	QUIMIFORT COMERCIO DE PROD QUIMICOS E LABORATORIAL	6.500,00
21	CANCELADO	0
22	TECMAGEM IND E COM DE EQUIP MEDICO-HOSPITALARES LT	21.480,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 005/2012 - 3º ADITIVO 03.21.003/2014 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral -CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “reajuste anual no percentual de 5,7677% (cinco vírgula sete mil e seiscentos e setenta e sete milésimos por cento) e prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, referente a locação de equipamentos multifuncionais que atuam como máquinas fotocopadoras, impressoras e scanners do SAAE de Sobral, em seus quantitativos inicialmente contratados” - PESSOA JURÍDICA: WORLD DIGITAL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 08.165.135/0001-19 – ENDEREÇO: Fortaleza-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo 0006212-PMS/CPL - VIGÊNCIA: O presente termo terá seu início em 23/03/2014 e seu término em 22/03/2015, vigorando a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA 025/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014 - Conforme Subseção II, Artigo 46, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município Acrescenta o § único ao Artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Emenda: Art. 1º Fica acrescido o § único ao Art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral: “Art. 63 ... Parágrafo Único: Nos casos previstos no caput deste artigo, ficará o Chefe do Poder Executivo, bem como o vice, obrigados a informar sua ausência ao Poder Legislativo no prazo de 24 horas, para fins de transmissão do cargo de conformidade com o que preceitua o Art. 61 e parágrafos do mesmo diploma legal, sob pena de referida transmissão ser considerada de ofício, obedecendo à ordem sucessória do Art. 61 a fim de assegurar o pleno exercício das atividades do Poder Executivo.” Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de abril de 2014. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.